



A.E. 00

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CÓPIA

LEI Nº 1.823
De 09 de novembro de 1971

Dispõe sobre a concessão de auxílio,
na forma que especifica.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio no valor de CR\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), ao Instituto de Educação Estadual "Bento de Abreu", desta cidade.

Artigo 2º - Para fazer face às despêsas constantes do artigo 1º, fica aberto no Departamento da Fazenda um crédito especial no valor de CR\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), que serão cobertas com os recursos provenientes do Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1970.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Prefeitura do Município de Araraquara

Projeto de lei nº 63/71

Processo 79/71

adna/.